



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Segue estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme discriminado abaixo, em cumprimento às disposições do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

2024
Valor orçado para 2024 R\$ 13.016.770,00 (6% já previsto na LDO).
Tendo em vista que a RGA diz 3,86%, conclui-se que este valor já está contemplado no orçamento.

2024
R\$ 0,00

2025
R\$ 0,00

Franca/SP, 18/3/2024.

Respeitosamente,


Elaine Cristina Prado Moscardini de Sousa
Assistente Contábil - CRC-1SP277437/O-9



Despacho do Ordenador da Despesa
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

ORÇAMENTO EM 2024 R\$ 19.992.000,00

Valor da despesa no 1º exercício..... R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... 0,00%

ORÇAMENTO EM 2025 R\$ 17.665.000,00

Valor da despesa no 2º exercício R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... 0,00%

ORÇAMENTO EM 2026 R\$ 17.665.000,00

Valor da despesa no 3º exercício R\$ 0,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício..... 0,00%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício..... 0,00%

Obs: Conforme PI 40/2023 que trata da elaboração da LDO 2024, utilizou-se o princípio da prudência na elaboração do projeto de lei adotando o percentual de 6% na atualização das despesas para manutenção das atividades e nas estimativas de projeção de gastos do orçamento do ano de 2024, com isso, conclui-se que a RGA para 2024 não impacta financeiramente o orçamento do ano vigente e dos dois subsequentes, pois o percentual da Revisão Geral Anual é de 3,86%, ou seja, é menor do que o percentual utilizado na LDO 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca/SP, 18/3/2024


Ver. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306

Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**

camara@franca.sp.leg.br



A Mesa Diretora que este subscreve tem a honra de apresentar, para a consideração e deliberação do Augusto Plenário, o seguinte Projeto de Lei, que dispõe sobre a reaplicação dos índices de revisão geral anual e reajuste concedidos pelo Poder Executivo aos servidores do Poder Legislativo Francano, e dá outras providências.

Por ser matéria pacífica, que tem previsão constitucional e que atende a isonomia de índices ente os servidores do município, a Mesa Diretora conta com a colaboração dos nobres pares para a apreciação e aprovação da matéria.

PROJETO DE LEI N° /2024.

Dispõe sobre a reaplicação dos índices de revisão geral anual e reajuste concedidos pelo Poder Executivo aos servidores do Poder Legislativo Francano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Francano, ativos, inativos e pensionistas, a revisão salarial geral anual em 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento).

Art. 2º Fica mantido no Poder Legislativo Francano o Vale Alimentação, nos termos contemplados na Lei nº 7.869, de 07 de junho de 2013, modificada pela Lei nº 9.008, de 30 de março de 2021, concedendo-se aumento no montante de 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento).

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas nesta Lei serão provenientes de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Franca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA,

Em 18 de março de 2024.

Mesa Diretora,

WALMIR DE SOUSA
DELLA
MOTTA:03681549800

Assinado de forma digital por
WALMIR DE SOUSA DELLA
MOTTA:03681549800
Dados: 2024.03.18 15:48:02 -03'00'

Della Motta
Presidente

Lurdinha Granzotte
Vice-presidente

Kaká
1º Secretário

Lindsay G. Cardoso
2º Secretário